



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA CONTROLADORIA GERAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2025 - SEDEC.PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **PROC. ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 10.042/2025.SEDEC/PMA**, referente ao **CONTRATO Nº 03/2025 - SEDEC.PMA**, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.203.740/0001-07 com a empresa **LN DA COSTA – MERCANTIL SANTA MARTA**, inscrita sob CNPJ Nº 05.360.995/0001-15.

O objeto do presente contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL”**, no valor total de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, com prazo de **VIGÊNCIA** a partir da data de assinatura (09/10/2025) e encerramento em 09/10/2026, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Com fundamento nos termos do art. 75, inciso II, suas cláusulas atendendo às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.816/2024, pelo que declara o presente **CONTRATO Nº 03/2025 - SEDEC.PMA se encontra:**

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; recomendamos atenção ao prazo de publicação no mural do TCM e PNCP.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **CONTRATO Nº 03/2025 - SEDEC.PMA** supracitado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 17 de outubro de 2025.

Suane dos Santos Penha – CGM/PMA.